

ECONOMIA SOLIDÁRIA E AUTOGESTÃO: A CRIAÇÃO E RECRIAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

José Ricardo Tauile*
Huberlan Rodrigues**

INTRODUÇÃO

A história recente registra números que indicam aberrantes deficiências sociais, abrangendo grandes contingentes das populações nas sociedades contemporâneas dos países subdesenvolvidos. Essas aberrações mostram que, não tendo as pessoas acesso aos direitos sociais básicos, são também marginais economicamente. São não apenas inúteis, como conflitantes com a construção de um país com base no bem-estar econômico com justiça social.

Assim como os demais países em situação semelhante, no que tange à organização do Estado e da economia, o Brasil vive, mais fortemente desde o final do século passado, ameaças e efetivamente o desmonte da estrutura mínima de um estado de bem-estar que possa ser responsável pela implementação e sustentação das políticas sociais destinadas a reduzir as mazelas inerentes ao capitalismo moderno.

Em especial nas economias periféricas, onde há maior dificuldade de acesso ao trabalho (formal) e importantes carências nas áreas de educação, saúde, moradia e terra, entre outras, implementar políticas de fomento e incentivo à geração de trabalho e renda, capazes de combater efetivamente a desocupação e o desemprego, causas maiores da pobreza, parece tornar-se cada vez mais imperativo. Não se quer dizer com isso que as demais políticas sociais e públicas devam ser entendidas como secundárias, ou menos importantes. Estamos, porém, direcionando nosso foco para além do combate assistencial à pobreza e de meras conjunturas do mercado de trabalho, ou seja, nosso foco é o direito ao trabalho, geração de trabalho e renda que sejam estruturalmente sustentáveis no tempo.

Os câmbios tecnológicos e sociais havidos neste período recente colocam uma nova agenda e novas demandas para o mundo do trabalho e seus gestores. A extinção de milhares de postos de trabalho na economia brasileira, a dramática diminuição de perspectivas de emprego formal nas estruturas empresariais existentes ou em criação e a conseqüente ausência de perspectiva quanto ao ingresso de jovens e mulheres no mercado de trabalho apontam para a necessidade de adoção de soluções ao mesmo tempo criativas, imediatas e eficazes.

Ao confrontarmos os números da exclusão, que são de grande monta, com os da criação de postos de trabalho (formal) mesmo quando a hipótese de crescimento da economia e geração de postos de trabalho e renda é vislumbrada e palpável, julgamos ser o fomento e o incentivo ao empreendedorismo popular coletivo (dos trabalhadores e trabalhadoras), através da autogestão de empreendimentos, muito importantes para a criação de alternativas sustentáveis, no longo prazo, ao funcionamento das economias contemporâneas.

* Professor e pesquisador do Instituto de Economia (IE) da UFRJ.

** Pesquisador do IE da UFRJ.

A POLÍTICA SOCIAL

As sociedades e os respectivos sistemas econômicos regem-se por lógicas e regulamentos próprios. Todavia, sua existência histórica estabelece periodicamente a necessidade de lidar com imprevistos maiores ou desajustes sociais intoleráveis, que forçam uma correção de rumos em maior ou menor grau. A própria história do capitalismo revela casos em que o modelo viu-se fragilizado, como no início do século XX, quando a sociedade européia foi açambarcada por avassaladora enfermidade social. As más ou péssimas condições de remuneração e condições de trabalho se fizeram sentir fortemente no sistema industrial que estava em vigor, em consequência da liberdade de contratar e demitir. Essa liberdade freqüentemente levava os trabalhadores, principalmente mulheres e crianças, ao esgotamento físico, em decorrência das extenuantes jornadas de trabalho. Sobre esse contexto escreveu Amauri Mascaro Nascimento: “A família viu-se atingida pela mobilização da mão-de-obra feminina e dos menores pelas fábricas. Os desníveis entre as classes sociais fizeram-se sentir de tal modo que o pensamento humano não relutou em afirmar a existência de uma séria perturbação ou problema social” [Nascimento (1989)]. Quando os trabalhadores revelaram publicamente os desconfortos vividos por eles e suas famílias, tomou corpo, como antítese à questão social, a demanda por maior justiça social. Tal desequilíbrio e o respectivo clamor por justiça social foram absorvidos pelas lideranças da época, sendo contido ou minimizado por disposições jurídicas ordenadoras do bem-comum, uma legislação de proteção do trabalho e a criação em 1919 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

A política social, entendida como “(...) resposta ordenada às deficiências sociais e que deve servir à promoção humana, procurar alcançar o bem-estar social mediante um conjunto de medidas coerentes aptas para lograr uma ordem social justa” [Podetti (1982)], aparece no final do século XIX, nas sociedades industriais, trazida pela necessidade de intervenção do Estado nas relações sociais. Como acentua Podetti (1982): “A essência e funções básicas do bem-comum enquanto tal corresponde à noção de ordem social.”

A ECONOMIA SOLIDÁRIA E AUTOGESTÃO

No final do século passado um elemento novo apareceu no cenário econômico e social brasileiro: a economia solidária, principalmente através da autogestão de empreendimentos.

Responsável pela existência no país de expressivo número de trabalhadores organizados democrática e igualmente em empreendimentos econômicos (principalmente sob a forma de cooperativas autogestionárias), o fenômeno difundiu-se do Oiapoque ao Chuí na década de 1990. A rigor, não se trata de nenhuma inovação no direito societário brasileiro, mas identificam-se possíveis sinergias no âmbito concreto de novas relações de trabalho, como um elemento a mais na viabilidade dos empreendimentos econômicos contemporâneos. Trata-se agora de cooperativas urbanas que surgem em grande número, sejam de produção, trabalho, consumo ou crédito, dentro de um movimento cada vez mais combinado entre a sociedade civil e as políticas públicas progressistas.

O mais notável é que esse tipo de empreendimento, constituído por renovados atores engajados e interessados em seu sucesso, freqüentemente é, por isso mesmo, não só viável, como sustentável ao longo do tempo, promovendo portanto o desenvolvimento econômico e social. Para sociedades debilitadas de políticas públicas pertinentes e com elevados índices de desocupação e carência de renda para a maioria da população, cresce a importância de um elevado grau de apoio político-institucional para esses empreendimentos e suas respectivas bases de fomento (educação, crédito etc.), enfim à Economia Popular Solidária.

Nesse contexto, a necessidade de criação ou preservação de postos de trabalho e renda, legítima naturalmente esses empreendimentos, marcados pela organização e solidariedade, sobretudo pelo empreendedorismo popular e solidário, e os configura como típicos ícones de um novo estado de coisas que se avizinha.

Ora, crises são elementos constitutivos da evolução do sistema capitalista que acirram polarizações de interesses conflitantes entre os atores econômicos e agravam contradições, as mais diversas, intrínsecas à sua lógica de funcionamento social. As crises são freqüentes. Na verdade são mais freqüentes do que exceção. Há, por isso mesmo, quem diga que o surpreendente é como, apesar disso, o sistema funciona, se expandindo ciclicamente. Nos períodos em que elas se apresentam mais profundas, duradouras e complexas não é incomum ocorrer/incorrer à busca de alternativas de toda natureza que permita ao menos a reinserção econômica de parte daqueles marginalizados ou mesmo excluídos pela dinâmica capitalista anterior. São períodos em que, como mostra a história, o sistema passa por ajustes, alguns deles bastante significativos a ponto de configurarem transformações até/inclusive de natureza estrutural.

É possível argumentar que o capitalismo moderno constituiu-se de maneira intrinsecamente conflitiva entre os agentes de produção, sejam eles capital ou trabalho.¹ O sistema desenvolve-se num contínuo e pulsante movimento de polarização entre a inclusão seletiva de agentes que tornam cada vez mais denso e destacado seu núcleo dinâmico central e, em contrapartida, a repulsão excludente de massas cada vez mais amplas de trabalhadores para periferias marginalizadas local e internacionalmente. Ao longo da história moderna, muitas foram as tentativas práticas de solucionar os problemas que daí advêm utilizando comportamentos mais cooperativos e uma dinâmica mais solidária entre os agentes da produção social, produzindo novos formatos de composição societária para operacionalização de processos produtivos, o que se convencionou chamar de “empresas de autogestão”. Ao revelar esses “novos atores”, tais conformações geram impactos na estrutura econômica brasileira, bem como na superestrutura jurídica. Nesse diapasão, torna-se imperioso produzir e sistematizar os conhecimentos sobre práticas existentes e iniciativas propositivas na Sociedade e Estado brasileiro de modo que tais iniciativas sejam mais eficazes para promover sua expansão e consolidação. Inúmeras foram também as teorizações sobre o que significaram ou poderiam vir a representar tais experiências, umas bem, outras malsucedidas. Nesse longo rol poderiam ser colocados desde os socialistas utópicos ou “associacionistas” (Owen, Fourier, Proudhon, etc.), como a marcante Cooperativa de Rochdale e até, mais recentemente, a surpreendentemente bem-sucedida multinacional Mondragón Corporação Corporativa, com base no País Basco.²

Após cerca de cinco décadas de vigoroso crescimento industrial, a economia brasileira, refletindo as contradições do sistema, perdeu dinamismo nos anos 1980 e viveu uma década de estagnação e de aceleração inflacionária. Quando adentrou a década de 1990, o quadro internacional já refletia aquilo que chamamos de inchaço do capital financeiro, o qual, aproveitando a difusão de uma nova estrutura de comunicações pelo espaço cibernético, consolidou o mercado mundial para bens e valores, operado em tempo real numa jornada de trabalho de 24 horas [ver Tauile e Faria (1999)]. Em paralelo, políticas de cunho neoliberal,

1. No mínimo por força de o padrão de concorrência dominante priorizar a redução de custos (de trabalho e de capital).

2. Conforme Santos, B. e Rodriguez, C, na introdução do livro *Produzir para Viver*, Civilização Brasileira, 2002, p. 37, “o complexo econômico Mondragón (...) começou em 1965 (...) pertence aos 30.000 trabalhadores de suas fábricas, da cadeia de supermercados, do seu banco e da sua universidade”. Seu faturamento anual é estimado em mais de US\$ 18 bilhões.

marcadas pela ênfase na desregulamentação dos mercados internacionais e nacionais — especialmente os financeiros — e pela prioridade atribuída à estabilidade da moeda, foram então definidas pelo Consenso de Washington, configurando a chamada globalização financeira.

O Brasil não escapou desse roldão. A implementação daquelas políticas liberalizantes na década de 1990 se, por um lado, conteve o processo superinflacionário local, por outro fez com que crescesse bastante o número de falências bem como os índices de desemprego na economia brasileira. Outro fato marcante da época foi um movimento de venda de empresas de propriedade de brasileiros, até então bastante bem-sucedidas mesmo em padrões internacionais, para empresas estrangeiras num processo que atingiu em cheio diversos e importantes segmentos da indústria no Brasil, como foi o caso da desnacionalização do setor de autopeças.

Os índices de desemprego cresceram e seguiram batendo recordes sucessivos até os dias de hoje, apesar do aumento da oferta de empregos no país. Mas a conseqüência do índice de desemprego ou desocupação e ausência de renda é que dispararam a marginalidade e a informalidade, esta também em nível recorde, superior atualmente a 50% da força de trabalho ocupada.

A AUTOGESTÃO

A questão da autogestão no Brasil teve, assim, campo fértil para surgir e se difundir nos anos 1990. Trabalhadores de empresas em estado falimentar ou pré-falimentar desempregados, ao resgatar elementos de sociedade de pessoas com caráter econômico, possibilitando uma gestão democrática e participativa no empreendimento, começaram a se associar, principalmente sob a forma de cooperativas, para manter funcionando as instalações das antigas empresas. Foi o caso — inaugural —, no início dos anos 1990, dos trabalhadores da Makerli, empresa de razoável porte do ramo calçadista, em Franca/SP, que se organizaram sob a forma cooperativa para tentar salvá-la. Empresas desse tipo, e em todo o país, foram progressivamente se associando e surgiu, logo a seguir (1994), a Associação Nacional de Trabalhadores em Empresas de Autogestão (Anteag), que no início desta década já contabilizava o acompanhamento de um conjunto estimado em 150 empresas, sendo a grande maioria cooperativas e envolvendo cerca de 30 mil trabalhadores [ver Tauile (2002)].³ Na prática, essa entidade tem exercido um papel não só de aglutinador de interesses de trabalhadores e empreendimentos que lutam pela oportunidade de uma inserção econômica em um contexto de relações solidárias de produção, como também de formação profissional e empresarial; tem como missão: promover a construção, divulgação e desenvolvimento de modelos autogestionários que contribuam para criar/recriar trabalho e renda, desenvolvendo a autonomia e formação dos trabalhadores através do interesse pelas ações solidárias e fraternas, e representando empresas autogestionárias.

Os atores são grupos de trabalhadores — que possuíam ocupação — que estão desempregados ou em vias de sê-lo ou mesmo os que nunca tiveram acesso a um posto formal de trabalho e criam seus empreendimentos para manter ou criar postos de trabalho e renda.

O diferencial, contudo, desses empreendimentos está na forma (e natureza) da gestão, que, assentada em princípios de democracia, igualdade e solidariedade, consagra os ganhos de sinergia gerados no processo, e também na caracterização de uma sociedade de pessoas.

3. Costumamos dizer que, mais do que valor estatístico, esses números dão uma idéia do contingente de pessoas que têm tentado por esta via (do trabalho cooperativo e autogestionário) garantir o pão nosso de cada dia, para si e suas famílias.

As formas pelas quais surgem os empreendimentos de autogestão são distintas, muito embora seus formatos societários não se desviem dos moldes tradicionais, em vigor na ordem jurídica brasileira, e mesmo internacionalmente, embora na Europa seu aparecimento e evolução guardem particularidades próprias das suas diferentes histórias.

Suas formas de surgimento, então, são:

a) Criação de postos de trabalho e renda através da associação de trabalhadores, o que leva os trabalhadores a um processo de (re)inclusão social e econômica a partir da auto-organização para geração de trabalho e renda, exemplificada pela constituição de cooperativas, associações de produção ou de outros modelos societários (quando o número de trabalhadores é inferior a 20).

b) Recriação de postos de trabalho e renda através de arrendamento judicial de parque produtivo de empresa falida pelos respectivos trabalhadores, agora organizados em nova estrutura societária — empresa de autogestão —, o que ocorre quando eles, a partir de despacho judicial, assumem o ativo produtivo da massa falida, a linha de produção das empresas, em virtude da falência da empresa que os empregava. (Isso não quer dizer que novos trabalhadores — que não pertenciam à falida — não possam integrar a “nova” empresa autogestionária.)

c) Trabalhadores organizados arrendam um empreendimento econômico em estado pré-falimentar, no qual trabalham, para gerir a produção a partir de uma outra estrutura societária — empresa de autogestão —, geralmente quando essas empresas possuem dificuldades de gestão, administração, produção e/ou econômicas.

d) Hipótese menos freqüente, mas contratos que também existem no país, é a compra de empresa por trabalhadores organizados em empreendimento coletivo, a partir de estudo de viabilidade econômica e condições de sustentabilidade da empresa, contraindo crédito e comprometimento financeiro, assumindo o negócio a partir da análise da viabilidade econômica.

e) Reversão para autogestão de cooperativas e/ou associação de produtores, antes organizadas em cooperativas ou associações sem a devida ênfase ao processo de gestão democrática e participativa de seus sócios, passando a integrar o universo da Economia Popular Solidária praticando seus princípios e adentrando o processo de funcionamento em redes de cooperação.

Quando nos referimos à Economia Solidária e aos Empreendimentos Autogestionários, portanto, respectivamente, estamos nos referindo a um conjunto de elementos de fomento e suporte e às empresas formalmente constituídas ou grupos com potencial de constituição. Estamos falando de administração e gerenciamento fundamentados na democracia e na igualdade de direitos e responsabilidades; sociedades econômicas cuja natureza jurídica caracteriza-se por ser sociedade de pessoas, as cooperativas. Mesmo as sociedades juridicamente de capital, como as Sociedades Anônimas (S.A.) ou Limitadas (LTDA.), sendo autogestionárias, preservam caracterizações das sociedades de pessoas, como as cooperativas, pois, estatutária ou contratualmente, preservam elementos de democracia e igualdade entre os trabalhadores associados.

Avaliar o sucesso até aqui havido nas experiências com empreendimentos autogestionários não é uma tarefa muito simples em função da diversidade de variáveis que se deve levar em consideração em cada caso como, por exemplo, o respeito a práticas de

gestão democrática inerente aos ideais solidários. Dependendo das referências conceituais utilizadas, umas experiências têm sido mais, outras menos bem-sucedidas, e outras ainda fracassaram, encerrando suas atividades. Sucumbiram economicamente por inúmeras e variadas razões, tanto conjunturais como estruturais.⁴ A regra básica comum talvez seja apenas a da árdua e contínua luta pela sobrevivência a cada dia em um ambiente externo inóspito que não lhes fornece nada de acolhedor, nada de estimulante, nada de protetor.

No âmbito do cotidiano interno do empreendimento, que pretende funcionar segundo uma nova lógica (mais solidária e democrática), encontram-se também dificuldades peculiares significativas no Brasil. A primeira e mais básica delas é o trabalhador não conseguir se ver, se sentir como empreendedor, dono do e responsável pelo negócio; perceber que não sendo mais meramente um empregado deve desapegar-se do salário enquanto tal, pois agora tem direito a uma remuneração por sua atividade na forma de retirada, já que o negócio é seu; além do mais, muda sua função econômica, agora como proprietário do empreendimento, o que dá direito igualmente também a participar nos seus resultados positivos, nos seus lucros ou sobras; por tudo isso deve ter o maior interesse em que o processo de produção no qual está inserido funcione da melhor maneira possível.

Esses elementos, se devidamente desenvolvidos e articulados, sinalizam um potencial grande de desenvolvimento de lógicas econômicas alternativas que sejam mais eficazes socialmente.⁵ Entretanto, a luta pela sobrevivência cotidiana tem sido de tal ordem dura que inclusive questões ambientais e de segurança no trabalho, que interessam diretamente ao próprio trabalhador, têm sido sistematicamente negligenciadas e por vezes, o que é raro, até mesmo desprezadas.

Diante desse quadro, urge conhecer melhor as questões que envolvem a formação, o funcionamento e o formato jurídico dos empreendimentos autogestionários, para que os limites de realização de seu potencial no Brasil fiquem mais claros e possíveis ações de estímulo sejam mais eficazes. Em face desse quadro, podemos nos fazer — primeiramente — a seguinte pergunta: deveriam tais empreendimentos ser entendidos estritamente como parte de uma política assistencial (de suporte), ainda que com um perfil de mais integridade econômica e social (sem maiores expectativas, todavia, de que possam constituir um núcleo germinador de transformações estruturais)?

Ou, um pouco mais do que isso, deveriam eles ser percebidos e utilizados como um recurso para ser efetivamente usado, porém com limitações nítidas sob certos ângulos de análise como, por exemplo, o alcance mercantil das atividades econômicas de um determinado tipo de cooperativas? Ou ainda, sob uma ótica mais otimista, poderiam essas experiências (e seus ensinamentos) constituir-se como um guia de orientação para um novo modelo de desenvolvimento econômico e social? Afinal, o exemplo da Mondragón Corporação Cooperativa no País Basco e o da Federação de Corporações Laborais (Fesalc) na Espanha, faz crer que os limites para modelos de expansão de uma “Economia Social”, como chamam os

4. Entre estas estaria o “custo da alteridade social” na medida em que o sistema econômico e jurídico não faz provisões para esse tipo de empreendimento e muito menos tem mecanismos de incentivo ao seu surgimento e difusão. Esse custo adicional se materializaria, por exemplo, nas dificuldades burocráticas e “culturais”, de parte a parte, para obtenção de crédito e apoio tecnológico.

5. *Mutatis mutandis*, e diferenças culturais à parte, é possível fazer paralelos interessantes com alguns aspectos da experiência japonesa de maior participação trabalhadora no funcionamento da produção através do engajamento estimulado. Seria agora o caso do “engajamento interessado”; genuinamente interessado.

espanhóis, não são tão estritos (nem estreitos) assim. Fazem, portanto, sonhar aqueles que crêem haver formas alternativas de globalização.

À semelhança, o Estado do Rio Grande do Sul e algumas de suas prefeituras, governados pelo Partido dos Trabalhadores, sensibilizados com a premente necessidade de criar ou recriar postos de trabalho e gerar renda, tomaram iniciativas conjuntas no sentido de promover a cooperativização de desempregados concentrados em determinadas regiões ou resultantes de processos falimentares localizados e individualizados. A experiência havida naquele Estado, especialmente durante a segunda metade do Governo Olívio Dutra pela ação da Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Internacionais (Sedaí), através de seu Programa de Economia Popular Solidária, foi efetiva e chegou a constituir programa específico de formação de monitores e técnicos de extensão em autogestão (Teag) para ação direta mais eficaz no campo de trabalho. A grande maioria dos processos ainda está em curso, o que dificulta a obtenção de resultados conclusivos, especialmente os de longo prazo. Entretanto, sem dúvida o grau de sucesso pode ser considerado bastante grande se levarmos em conta, meramente, a preservação (ou recuperação) dos postos de trabalho e da respectiva renda.

Cada vez mais prefeituras de cidades brasileiras têm dado atenção à questão da inserção cidadã, formulando e implementando políticas específicas como, por exemplo, através do empreendedorismo trabalhador. Dentre as muitas que poderiam ser citadas, destacam-se São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre. A incubagem de cooperativas autogestionárias tem sido um dos instrumentos desse tipo de política, implementada por incubadoras tecnológicas universitárias. É o caso da Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP) da Coppe, uma bem-sucedida atividade de extensão da UFRJ, criada em 1995, que serviu de modelo para a constituição de outras ITCPs, sediadas em outras universidades e hoje estreita seus laços de atuação juntos às prefeituras de importantes cidades do país, como a de São Paulo e a do Rio de Janeiro, entre outras, através da participação nos respectivos programas estaduais e municipais de geração de trabalho e renda.

Em nível federal, a medida da atenção que o tema passou a merecer pode ser dada pela recente criação da Secretaria Nacional de Economia Solidária (Senaes), no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego. Embora tenha um cunho mais amplo, essa iniciativa do atual governo federal gerou grandes expectativas quanto à realização do potencial nela contido, em especial o de estimular a difusão de cooperativas autogestionárias. O preenchimento desse potencial, todavia, somente poderá ser avaliado quando a Senaes, relativamente recém-criada, tiver tido tempo e recursos para desenvolver efetivamente seu trabalho.

Diante disso, há várias questões postas na cena do Brasil contemporâneo.

a) Seria esta uma forma viável e eficaz de incorporar trabalhadores excluídos do circuito econômico atualmente?

a1) Em caso positivo, como aperfeiçoá-la?

a2) Em caso negativo, e se possível, como corrigi-la?

b) Que tipo de empreendimento estaria propenso a incidir neste acerto ou naquele erro?

b1) A partir da identificação de um rol de acertos e conquistas, verificar a possibilidade de se inferir algum padrão de configuração que pudesse estar associado a este ou aquele comportamento, que induza acerto (ou erro) justificável por qual racionalidade ou tipo de empreendimento.

b2) Ao contrário, delinear um rol de erros e dificuldades oferece a oportunidade de buscar padrões de causalidade em sua incidência, de modo a vislumbrar possíveis cominhos de sua superação.

c) Estaria esta prática fadada a ser um nicho do sistema ou poderia ter a pretensão de nuclear um padrão alternativo de desenvolvimento, que seja viável e, se possível, eficiente economicamente, bem como eficaz socialmente?

c1) Mais do que isso, admitindo-se que o empreendimento seja viável no curto prazo, haveria indícios de que esse padrão cooperativo e/ou solidário de comportamento econômico, por ser legítimo socialmente induziria maior “propensão” ao empreendimento ser sustentável no longo prazo? E, nesse caso, quais seriam esses indícios? Por exemplo, em que medida o estabelecimento de relações de confiança entre os agentes econômicos que cooperam nessa forma de economia solidária tenderia a facilitar os agenciamentos, gerar economias de escala e reduzir os chamados custos de transação entre si? Haveria qualificações específicas de determinado tipo de relacionamento (*relation specific skills*) que, se existentes/detectáveis, dotariam o empreendimento de “vantagens comparativas contemporâneas”, onde a legitimidade social das ações de curto prazo, mantidas no tempo, consubstanciariam a sustentabilidade econômica no longo prazo.

Perde-se a conta diante de tantas outras indagações da mesma ordem que se sucedem, por vezes reformulando, de maneira mais clara, as mesmas questões. Qual a propensão ao sucesso que um comportamento solidário e democrático traria para um empreendimento contemporâneo? Até que ponto, ou em que condições, a gestão coletiva e democrática do processo de produção é viável em um ambiente que se antagoniza radicalmente com esses valores? Do mesmo modo, como se altera o comportamento econômico quando há (ou não) propriedade coletiva? Seriam determinadas práticas mais afeitas a este ou aquele tipo de comportamento? Por exemplo, seria correto supor que, quando o processo de cooperativa atinge exclusivamente o chão de fábrica, o empreendimento tem dificuldades de estabelecer uma relação de equidade com os segmentos mais dinâmicos do mercado em que está inserido? E que isso tanto mais será quanto mais importante for o desenvolvimento científico e tecnológico para os padrões de desempenho daquele segmento? Qual o espaço e a oportunidade que existem para o fomento de cooperativas (autogestionárias) de base tecnológicas? Qual o papel das comunidades locais na promoção dessas ações de estímulo e de fomento a um modelo alternativo, mais democrático, de geração de valor social e, possivelmente, superior de inserção econômica? Quais são as referências restritivas (*constraints*) reais à concepção e ao funcionamento desse tipo de empreendimento?

É necessário que nos façamos essas perguntas. Dos custos da modernidade passa-se, então, à diversificação e à qualidade na contemporaneidade. Do conflito à cooperação. Assim entendeu Mondragón que anuncia em sua elaborada página da internet que passou da qualidade do produto (para além da certificação) à qualidade da gestão.

E não poderia ser a qualidade da gestão o diferencial nos dias de hoje para garantir a viabilidade do negócio? Mondragón, na Espanha, demonstra a necessidade desse outro olhar para a certificação e registrar números sólidos de crescimento tanto de postos de trabalho como de faturamento empresarial e renda para os trabalhadores, da mesma maneira que garante a qualidade dos seus produtos, base para o crescimento dos negócios e econômico.

No Brasil há, nos dias de hoje, um número já bastante significativo de empresas autogeridas, em variados setores da produção tais como metalúrgico, têxtil, coureiro-

calçadista, plástico, alimentação, agroindustrial, sulcro-alcooleiro, construção civil, serviços, entre outros, que se organizam e operam “autogestionariamente”, apesar de a ordem jurídica não as reconhecer como tal e não lhes dispensar o tratamento devido, neste momento da história do país. A justiça e a dignidade da organização e produção autogestionária expressam-se na legitimidade social e na viabilidade econômica desses empreendimentos. Por isso, merecem um olhar especial da sociedade e do Estado, de modo a lhes prover (mesmo que inicialmente à constituição do empreendimento — período de incubagem) adequada formação, educação, capacitação de crédito e recursos tecnológicos. Tais iniciativas, ao gerar dezenas de milhares de postos de trabalho e renda, com uma perspectiva alternativa de sustentabilidade no longo prazo, além de ajudarem o país a crescer, contribuem com a elevação do bem-estar da população e, conseqüentemente, com seu desenvolvimento econômico e social.

A expressiva quantidade de interrogações que o assunto estabelece e que foram aqui inicialmente delineadas não deve desanimar o leitor e o formulador de políticas públicas. Ao contrário, torna-se urgente começar a buscar, de imediato e com maior profundidade, as respectivas respostas. Parece-nos que tais questões espelham a importância desses empreendimentos no cenário econômico, político e social do Brasil contemporâneo. Acreditamos que daí irão decorrer elementos que poderão ajudar a construir um efetivo — e eficaz — engajamento do Estado, como aconteceu em outros países, cujos modelos nos servem de exemplo.

BIBLIOGRAFIA

- NASCIMENTO, A. M. *Curso de Direito do Trabalho*. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 1989.
- PODETTI, H. *Política social: objeto y principios básicos. Desarrollo social. Planificación y técnica. Política laboral y de la seguridad social. Políticas sectoriales*. Astrea, Bs. As, 1982 (tradução livre).
- TAUILE, J. R. Do socialismo de mercado à economia solidária. In: *Revista de Economia Contemporânea*, 1º semestre de 2002.
- TAUILE, J. R., FARIA, L. A. E. As transformações no capitalismo contemporâneo e sua natureza à luz de Marx. In: *Revista de Economia Política*, v. 9, n.1, jan.-mar., 1999.